



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

#### PROCESSO Nº 003/2026

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJqTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

#### **DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/01/2026 – Horas 13:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/02/2026 – Horas 09:00:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/02/2026 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr) ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

**- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP**

**LOCAL: -** [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

## EDITAL

PROCESSO Nº 003/2026

Pregão nº 001/2026

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 234/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2. “Cota Principal”, fica reservada a cota de 76,92 % do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. “Cota Reservada” – Fica reservada a cota com 23,08 % do referido objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

### **“COTA RESERVADA” de 23,08 % correspondente ao item – 32, 103, 109 e 163**

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3.2. Para a “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02 08 01	10 301 0013 2044 0000	3 3 90 30 00
02 08 02	10 302 0014 2049 0000	3 3 90 30 00

### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5.3 - - Admite-se impugnação** na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

### **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - mediante devida motivação e avaliação, prorrogar prazo originalmente fixado
- 7.1.9 - declarar o vencedor;
- 7.1.10 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.11 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr).

### **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.novobbmnet.com.brr](http://www.novobbmnet.com.brr)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

### **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.4.** A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMATICA:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 e artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

de Habilidade. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

**13.4.1.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declarações, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

- a. declaração sobre Empregado Menor
- b. declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- c. declaração de responsabilidade
- d. declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

e. declaração de inexistência de vínculo familiar

### 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

### 13.8.1- Documentação Complementar:

a) DECLARAÇÃO sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

a.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;

a.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:**

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

**15.1.** Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

### **18. - DO REAJUSTE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

### **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

### **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21.5 – A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

### **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem material adquirido. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II – Modelo de declaração

24.13.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Capela do Alto, 23 de janeiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

#### 1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO PRETENDIDO:

A presente aquisição será de aproximadamente R\$ 1.287.606,76

ITEM	Cód.	DESCRÍÇÃO	UN. MEDIDA	QTDD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	009.001.809	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES DE MADEIRA, DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL	PCT	210,	9,23	1.938,30
2	009.001.190	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS- ÁGUA QUÍMICAMENTE PURA ISENTE DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS. NÃO ESTÉRIL.	GL	80,	18,88	1.510,40
3	009.001.810	ÁGUA OXIGENADA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACÉUTICA, SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO C/ 1 LT	LT	190,	5,67	1.077,30
4	009.001.961	AGULHA 25X0,8 MM (21G1') COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - ESTÉRIL	CX	80,	59,31	4.744,80
5	009.001.013	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM - 26 G DESCARTAVEL - 100 UNIDADES	CX	180,	11,93	2.147,40
6	009.001.014	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 MM - 24 G X 3/4 - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	80,	11,93	954,40
7	009.001.438	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,70 MM - 22 G - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	170,	11,93	2.028,10
8	009.001.457	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,80 MM - 21 G - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	100,	11,93	1.193,00
9	009.001.466	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7 MM - 22 G - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	550,	11,93	6.561,50
10	009.001.467	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 MM - 21 G - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	300,	11,93	3.579,00
11	009.001.480	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM - 18 G - DESCARTAVEL - ESTERIL - 100 UNIDADES	CX	970,	12,69	12.309,30
12	009.001.019	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	RL	550,	21,02	11.561,00
13	009.001.108	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO - BICO RETO - 250 ML - TRANSPARENTE	UN	55,	4,19	230,45
14	009.001.424	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO - BICO RETO - 500 ML - OPACO	PÇ	40,	6,63	265,20
15	009.001.132	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO - BICO RETO - 500 ML - TRANSPARENTE	UN	30,	7,25	217,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

16	009.001.815	ATADURA DE CREPE DE 06 CM X 4,5 M X 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ESTÉRIL DE 06 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA, HIPOALERGÉNICA QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTES COM 12 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	PCT	350,	5,77	2.019,50
17	009.001.816	ATADURA DE CREPE DE 10 CM X 4,5 M X 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA, HIPOALERGÉNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTES COM 12 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	PCT	750,	8,88	6.660,00
18	009.001.817	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 4,5 M X 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA, HIPOALERGÉNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTES COM 12 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	PCT	750,	13,04	9.780,00
19	009.001.818	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 4,5 M X 13 FIOS - ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM BOA ELASTICIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL DE EXTREMIDADES NÃO DESFIÁVEIS, MACIA, ABSORVENTE NÃO ABRASIVA, HIPOALERGÉNICA, QUE NÃO DEFORMA E NÃO PERCA A ELASTICIDADE PRECOCEMENTE, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTES COM 12 PEÇAS, COM APROXIMADAMENTE 92% DE ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA, COM TRAMA REGULAR C/NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2.	PCT	600,	18,59	11.154,00
20	009.001.960	ATADURA RAYON 7,5CMX5M - NÃO ESTERIL	RL	450,	7,65	3.442,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	009.001.060	BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO TERMOSENSÍVEL MODELO: CONTEC ECG1200G MEDIDA: 210MM (W) X 20 M(L),	UN	70,	21,91	1.533,70
22	009.001.979	BOBINA PARA ELETROCARDIÓGRAFO TERMOSENSÍVEL MODELO: PHILIPS PAGEWRITER MODELO TC10 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15,	213,83	3.207,45
23	009.001.166	CAIXA COLETORA P/ LIXO PERFURADO CORTANTE - AMARELA - 13 LITROS	UN	700,	9,06	6.342,00
24	009.001.477	CAIXA COLETORA P/ LIXO PERFURADO CORTANTE - AMARELA - 20 LITROS	UN	750,	11,80	8.850,00
25	009.001.830	CATETER NASAL - ADULTO - (TIPO ÓCULOS) - CATETER DESCARTÁVEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, USO PARA OXIGÉNIO, COM "PRONG", NASAL TIPO ÓCULOS, COM REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	770,	1,84	1.416,80
26	009.001.836	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N.º 24 - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, 24 G EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSLUCIDO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS PUNÇÃO, SEM RISCO BIOLÓGICO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CONECTOR LUER LOCK RÍGIDO, COM CÂMARA DE REFLUXO PROVIDA DE FILTRO, TAMANHO 24G, CATETER COM 1,43 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	25.500,	2,07	52.785,00
27	009.001.843	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO - COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO", COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO , EXTENSÃO DE APROX. 1,20M DE COMPRIMENTO, COM CONEXÃO CONECTAVEL A SONDAS, QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO E NEM DESCONECTE F	PÇ	1.500,	7,23	10.845,00
28	009.001.958	COLETOR DE URINA HOSPITALAR- SISTEMA ABERTO 2000ML	UN	30,	0,96	28,80
29	009.001.426	COLETOR DE URINA INFANTIL - TIPO UNISSEX - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX', ADESIVO HIPOALERGENICO DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS, AREA ADESIVA DE NO MAXIMO 70MM X50MM, ORIFÍCIO EM FORMATO DE PERA MEDINDO 40MM X 26MM, DISTANTE NO MAXIMO 15MM DA BORDA	UN	610,	0,84	512,40
30	009.001.548	COLETOR UNIVERSAL - TAMPA BRANCA - COM PÁ - NÃO ESTÉRIL - INDIVIDUAL - TRANSLUCIDO - 50ML	UN	3.000,	0,77	2.310,00
31	009.001.549	COLETOR UNIVERSAL - TAMPA VERMELHA - SEM PÁ - ESTÉRIL - INDIVIDUAL - TRANSLUCIDO - 50ML	UN	3.000,	0,78	2.340,00
32	009.001.846	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - PCT C/ 10 UNIDADES 7,5 X 7,5 13 FIOS P/ CM2 - 5 DOBRAS/8CAMADAS	PCT	90.000,	1,20	108.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

33	009.001.087	CURATIVO HIDROCOLOIDE - 10 X 10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES - ELÁSTICO E ESTÉRIL COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), GELATINA, PECTINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO.	UN	100,	9,98	998,00
34	009.001.011	CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE - COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NATURAL DE 80 G. PAPEL SILICONADO DE 60 G, ESTÉRIL.	CX	105,	10,94	1.148,70
35	009.001.847	DESINFETANTE HOSPITALAR (USO ODONTOLOGICO) PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS- SOLUÇÃO DESINFETANTE, PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, COMPOSTO POR SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIA A 0,2%, SOLUÇÃO PR GL 5 LITROS.	GL	25,	82,98	2.074,50
36	009.001.469	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1000 ML	LT	140,	21,76	3.046,40
37	009.001.848	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO C/ 1 LITRO - CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE 2%,, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO DISPENSADOR COM CAPACIDADE DE 1000ML,TAMPA PRINCIPAL I	FR	160,	50,02	8.003,20
38	009.001.849	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21 G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, EM PVC ,ATÓXICO ,FLEXÍVEL A TORÇÃO, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO C/ASAS, TAMANHO 21G,COM TUBO FLEXÍVEL ,TRANSPARENTE, COM CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	9.600,	0,32	3.072,00
39	009.001.850	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL A TORÇÃO, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO C/ASAS, TAMANHO 23G,COM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	9.000,	0,32	2.880,00
40	009.001.851	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 25 G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO ,FLEXÍVEL A TORÇÃO, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO C/ASAS, TAMANHO 25G,COM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	3.000,	0,32	960,00
41	009.001.363	ELETRODO TIPO PRÉ GEL DESCARTAVEL ADULTO COM 50 UNIDADES	PCT	450,	19,60	8.820,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

42	009.001.344	EQUIPO DE DUAS VIAS - POLIFIX 2 - TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO,	PÇ	3.020,	1,00	3.020,00
43	009.001.853	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE NA COR AMBAR PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL E FLEXÍVEL DE 150 CM, COM PERFORANTE CONFORME NORMA ISO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM RESPIRO, MACHO LUER LOCK ROTATIVO E PROTETOR COM FILTRO HIDRÓFOBO, MICROGOTAS E FILTRO DE FLUIDO DE 15 MICRAS, COM FILTRO DE AR DE 0,22 MICRONS COM TAMPA, GOTEJADORA TRANSLUCIDO, ACOMPANHA SACO PROTETOR FOTOSSENSIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDIVIDUAL , ESTÉRIL, UM LADO GRAU CIR E OUTRO POLIAMIDA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	40.000,	1,20	48.000,00
44	009.001.855	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (AZUL) - EM PVC OU SIMILAR ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,50 CM, COM PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL	PÇ	750,	1,60	1.200,00
45	009.001.157	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - COM 100 - CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; MICROCERDAS EM NYLON	PCT	70,	62,06	4.344,20
46	009.001.113	ESPARADRAPO IPERMEAVEL 10CM X 4,5 M - EXTRA FLEXIVEL - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO - APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS,	RL	850,	17,18	14.603,00
47	009.001.112	ESPARADRAPO IPERMEAVEL 5CM X 4,5 M - EXTRA FLEXIVEL - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO - APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS,	RL	640,	10,36	6.630,40
48	009.001.856	ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA DESCART. - PCT. C/ 100 UNID. ESPATULA DE AYRE, CONFECIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA,	PCT	70,	19,46	1.362,20
49	009.001.428	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIÂMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA EM MATERIAL POLIACETAL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	PÇ	1.000,	3,14	3.140,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE				
50	009.001.857	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS , ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 2 (MÉDIO), DIÂMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA EM MATERIAL POLIACETAL, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	2.000,	2,83	5.660,00
51	009.001.470	ETER ALCOOLIZADO REMOVEX 1000 ML	LT	20,	46,10	922,00
52	009.001.859	FITA CREPE (HOSPITALAR) ADESIVA 16MM X 50M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA, EM CREPE, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ATÓXICA, TENDO PERFEITA ADERÊNCIA , MEDINDO 25MMX50M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	550,	5,32	2.926,00
53	009.001.397	FITA HIPOALERGÉNICA MICROPOROSA 25MM X 10M FITA ADESIVA CIRÚRGICA, EM CREPE, COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ATÓXICA, TENDO PERFEITA ADERÊNCIA, MEDINDO 25MM X 10M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	1.200,	3,36	4.032,00
54	009.001.396	FITA HIPOALERGÉNICA MICROPOROSA 50MM X 10M FITA ADESIVA CIRÚRGICA, EM CREPE, COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ATÓXICA, TENDO PERFEITA ADERÊNCIA, MEDINDO 50MM X 10M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	1.600,	7,32	11.712,00
55	009.001.860	FITA PARA AUTOCLAVE INDICADORA 19MMX30M- FITA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO (INDICADOR QUÍMICO INTERNO-CLASSE 4),QUE MUDA DE COR, USO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COMP. ,IMPREGNADO C/SUBSTANCIA QUÍMICA S/CHUMBO,(NBR ISO 11140-1), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	80,	6,64	531,20
56	009.001.429	FIXADOR CELULAR SPRAY P/ LÂMINA DE PAPANICOLAU ? 100 ML	FR	30,	14,97	449,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

57	009.001.164	FRASCO DIETA ENTERAL 300 ML	FR	1.730,	1,90	3.287,00
58	009.001.273	GEL HIDROELETROLÍTICO DE CONTATO P/ ECG E/OU ULTRASOM - 1000 GR.	LT	80,	13,66	1.092,80
59	009.001.051	GEL HIDROELETROLÍTICO DE CONTATO PARA ECG 100 GR.	FR	310,	1,96	607,60
60	009.001.274	HASTES FLEXÍVEIS C/ ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	140,	3,00	420,00
61	009.001.963	ISOBAG - COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO - CAMADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE - ESTERIL - 15CM X 30CM	PCT	2.900,	1,88	5.452,00
62	009.001.143	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - EM AÇO CARBONO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PÇ	1.800,	0,48	864,00
63	009.001.144	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - EM AÇO CARBONO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PÇ	1.200,	0,48	576,00
64	009.001.145	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 - EM AÇO CARBONO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PÇ	1.000,	0,48	480,00
65	009.001.861	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA . LAMINA, EM VIDRO LAPIDADA, 01 (UMA) EXTREMIDADE FOSCA, LISA, ESPESSURA ENTRE 1,0 X 1,2 MM, NA DIMENSÃO DE 26 X 76 MM, USO LABORATORIAL, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES - ROTULO COM	CX	70,	9,87	690,90
66	009.001.865	LANCETA DESCARTÁVEL 28 G PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX COM 100 UNIDADES. Lancetas descartáveis e esterilizadas por raio gama para obtenção de uma gota de sangue. São utilizadas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais.	CX	1.350,	10,09	13.621,50
67	009.001.165	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.º 6,5 EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	1.150,	2,18	2.507,00
68	009.001.866	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.º 7,0 EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	2.890,	2,18	6.300,20
69	009.001.867	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	850,	2,18	1.853,00
70	009.001.868	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.º 8,0 EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	570,	2,18	1.242,60
71	009.001.869	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.º 8,5 EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	340,	2,18	741,20
72	009.001.163	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G - 100 PEÇAS EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	CX	450,	26,07	11.731,50
73	009.001.871	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M - 100 PEÇAS EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	CX	1.150,	26,07	29.980,50
74	009.001.870	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - 100 PEÇAS EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	CX	850,	26,07	22.159,50
75	009.001.071	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - 100 PEÇAS EM LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	CX	650,	26,32	17.108,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

76	009.001.103	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - COM 50 UNIDADES - BRANCA	CX	800,	10,33	8.264,00
77	009.001.104	MÁSCARA N95 PFF2 HOSPITALAR - BRANCA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, - SEM LÁTEX (PARA EVITAR ALERGIAS), - MODELO: 10.02 MH PFF2 S - (N95), COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. EMBALADAS INDIVIDUALEMTE	UN	200,	1,45	290,00
78	009.001.086	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO - TAM. MÉDIO (APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA) C/ 100MT	RL	15,	40,33	604,95
79	009.001.880	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO - TAM. PEQUENO (APROXIMADAMENTE 100 MM DE LARGURA) C/ 100MT	RL	40,	86,11	3.444,40
80	009.001.100	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO - TAM. PP (APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA) C/ 100MT	RL	20,	24,26	485,20
81	009.001.881	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (50CM X 50M), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	300,	8,67	2.601,00
82	009.001.882	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (70CM X 50M), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	RL	1.600,	12,17	19.472,00
83	009.001.044	SCALP A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - 23 G - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC - CAIXA COM 100 UNIDADES BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, ASAS QUE AUXILIAM A PUNÇÃO VENOSA, QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE, SENDO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA PARA O PACIENTE E O PROFISSIONAL DA SAÚDE, JÁ QUE NÃO EXISTE CONTATO COM O SANGUE COLETADO, E APENAS UMA PUNÇÃO VENOSA É NECESSÁRIA PARA QUE O PROCEDIMENTO SEJA REALIZADO	UN	100,	56,31	5.631,00
84	009.001.517	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - SEM AGULHA EM PLASTICO BICO SLIP E LATERAL, ATÓXICO,APIROGENICO,INTEGRITO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO,CORPO COM GRADUAÇÃO EM ML,EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA,ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NORMA TÉCNICA VIGENTE ATUALIZADA	UN	6.200,	0,17	1.054,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

85	009.001.521	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - SEM AGULHA EM PLASTICO,BICO SLIP E LATERAL, ATÓXICO,APIROGENICO,INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO,CORPO COM GRADUAÇÃO EM ML,EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 10 ML,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NORMA TÉCNICA VIGENTE ATUALIZADA	UN	33.200,	0,51	16.932,00
86	009.001.522	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - SEM AGULHA EM PLASTICO,BICO SLIP E LATERAL, ATÓXICO,APIROGENICO,INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO,CORPO COM GRADUAÇÃO EM ML,EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 20 ML,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NORMA TÉCNICA VIGENTE ATUALIZADA	UN	23.000,	0,75	17.250,00
87	009.001.519	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML - SEM AGULHA EM PLASTICO,BICO SLIP E LATERAL, ATÓXICO,APIROGENICO,INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO,CORPO COM GRADUAÇÃO EM ML,EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 03 ML,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NORMA TÉCNICA VIGENTE ATUALIZADA	UN	33.000,	0,27	8.910,00
88	009.001.520	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML - BICO CENTRAL LUER LOCK (COM ROSCA) SEM AGULHA EM PLASTICO, ATÓXICO,APIROGENICO,INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO,CORPO COM GRADUAÇÃO EM ML,EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 05 ML,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NORMA TÉCNICA VIGENTE ATUALIZADA	UN	43.000,	0,28	12.040,00
89	009.001.523	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - CATETER COM TAMPA PROTETORA	UN	200,	2,33	466,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

90	009.001.893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12 - LONGA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 12, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	250,	1,14	285,00
91	009.001.400	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ BALÃO SONDA FOLEY, EM LATEX, SILICONIZADA PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	80,	4,84	387,20
92	009.001.401	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ BALÃO SONDA FOLEY, EM LATEX, SILICONIZADA PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	110,	4,84	532,40
93	009.001.402	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ BALÃO SONDA FOLEY, EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	370,	4,84	1.790,80
94	009.001.403	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ BALÃO SONDA FOLEY, EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	400,	4,84	1.936,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

95	009.001.404	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ BALÃO SONDA FOLEY, EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20,COM GRAVAÇÃO INDELEVL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	400,	4,99	1.996,00
96	009.001.907	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	4.750,	1,00	4.750,00
97	009.001.908	SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	4.900,	1,11	5.439,00
98	009.001.909	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	60,	1,20	72,00
99	009.001.906	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	60,	1,03	61,80
100	009.001.971	TESTE PARA AUTOCLAVE - BIOLOGICO - FRASCO PLÁSTICO -POPULAÇÃO MINIMA: 2,9 X 10 <sup>5</sup> - CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM EIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	1.200,	5,82	6.984,00
101	009.001.297	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ - HCG STREP TEST PLUS	UN	1.400,	2,90	4.060,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

102	009.001.945	TIJAS REAGENTES PARA GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPATIVEL COM GLICOSIMETROS - COM COMODATOS DE APARELHOS - VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL ( TODAS AS IDADES , INCLUSIVE PREMATUROS ). UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMATICA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVES DE MONITOR PORTATIL DE CALIBRAGEM AUTOMÁTICA ( SEM CHIP, OU DIGITAR E CONFERIR CÓDIGOS NO MONITOR). COM FAIXA DE MEDIDA ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO OUTROS VALORES . O MONITOR DEVE PERMITIR CASO A GOTA DE SANGUE SEJA INSUFICIENTE , UMA NOVA GOTA DE SANGUE NA MESMA TIRA PARA EVITAR DESPERDÍCIOS. O MONITOR NÃO DEVE POSSUIR INTERFERÊNCIA COM APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E INTERFERÊNCIAS COM MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS , ANTITÉRMICOS E DROGAS VASOATIVAS . O RESULTADO DEVE SER EM ATE 10 SEGUNDOS. AMOSTRA DE SANGUE TOTAL COM VOLUME DE ATÉ 1 MICROLITRO. MEMORIA DE NO MINIMO 300 TESTES.	CX	5.500,	41,17	226.435,00
103	009.001.309	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: NÃO - TECIDO 100% POLIPIROPILENO ( TNT), COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 500MM X 500MM, EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS,DE BOA RESISTENCIA, INERTE E ANTISSÉPTICO, HIPOALERGG~ENICO E ATÓXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, BAIXA CONDUITIVIDADE TÉRMICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA- 80404440004..CONTENDO 100 UNIDADES	UN	8.000,	13,45	107.600,00
104	009.001.932	TUBO AMARELO - 5 ML - GEL E ATIVADOR DE COAGULO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MATERIAL PLASTICO	UN	800,	1,57	1.256,00
105	009.001.933	TUBO AMARELO - 8 ML - GEL E ATIVADOR DE COAGULO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MATERIAL PLASTICO	UN	1.000,	1,80	1.800,00
106	009.001.935	TUBO AZUL - 3,6 ML - CITRATO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MATERIAL PLASTICO	UN	500,	1,22	610,00
107	009.001.930	TUBO CINZA - 4 ML -FLUORETO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MATERIAL PLASTICO	UN	6.000,	1,21	7.260,00
108	009.001.434	TUBO DE LATEX N.º 200 - 15 METROS	MT	210,	40,36	8.475,60
109	009.001.435	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 202 - 5 X10MM - 15 METROS	MT	280,	116,03	32.488,40
110	009.001.934	TUBO ROXO - 4 ML - EDTA K3 - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO -	UN	4.000,	1,05	4.200,00
111	009.001.937	TUBO VERMELHO - 10 ML - ATIVADOR DE COAGULO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO -	UN	3.000,	2,19	6.570,00
112	009.001.936	TUBO VERMELHO - 4 ML - ATIVADOR DE COAGULO - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO -	UN	3.000,	1,41	4.230,00
113	009.001.302	URIPEN Nº 4 DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA - MASCULINO	UN	42,	3,82	160,44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

114	009.001.303	URIOPEN Nº 5 - DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA - MASCULINO	UN	262,	3,82	1.000,84
115	009.001.304	URIOPEN Nº 6 - DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA - MASCULINO	UN	1.224,	3,82	4.675,68
116	009.001.305	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO COM 1 LITRO	LT	22,	48,78	1.073,16
117	009.001.813	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CM X 1,5M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS,(DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM <sup>2</sup> ,PARA ENSAIO DE IMPUREZAS), EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	170,	17,37	2.952,90
118	009.001.819	ATADURA GESSADA DE 06 CM - CX. C/ 20 ROLOS ATADURA GESSADA ATÓXICA, MEDINDO 06CM X 2,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL, IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, E SECAGEM ENTRE 4 A 7', SEM DESPRE	CX	6,	42,40	254,40
119	009.001.820	ATADURA GESSADA DE 10 CM - CX. C/ 20 ROLOS ATADURA GESSADA ATÓXICA, MEDINDO 10CM X 3,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL, IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, E SECAGEM ENTRE 4 A 7', SEM DESPRE	CX	25,	66,41	1.660,25
120	009.001.821	ATADURA GESSADA DE 15 CM - CX. C/ 20 ROLOS ATADURA GESSADA ATÓXICA, MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL, IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, E SECAGEM ENTRE 4 A 7', SEM DESPRE	CX	35,	101,98	3.569,30
121	009.001.822	ATADURA GESSADA DE 20 CM - CX. C/ 20 ROLOS ATADURA GESSADA ATÓXICA, MEDINDO 20CM X 4,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL, IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, E SECAGEM ENTRE 4 A 7', SEM DESPRE	CX	15,	170,22	2.553,30
122	009.001.468	CADARÇO BRANCO PARA USO HOSPITALAR (ACHATADO) 10 METROS	PÇ	70,	6,49	454,30
123	009.001.825	CÂNULA DE GUEDEL 2 - CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO ADULTO, N.2, DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRES	PÇ	10,	3,71	37,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

124	009.001.826	CÂNULA DE GUEDEL 3 - CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO Nº 3, MEDINDO 55MM, DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATÔMICA, EM PVC SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, RESISTENTE A DESINFECÇÃO	PÇ	10,	3,71	37,10
125	009.001.827	CANULA DE GUEDEL 4 CANULA DE GUEDEL, TAMANHO ADULTO,N.4, DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENT	PÇ	10,	3,71	37,10
126	009.001.828	CÂNULA DE GUEDEL 5 - CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO ADULTO,N.5, DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESE	PÇ	10,	3,71	37,10
127	009.001.356	CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL - AZUL - 22GA X 20CM AGULHA 19 GA	UN	30,	1,33	39,90
128	009.001.355	CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL - VERDE - PED - 19GA	UN	30,	2,74	82,20
129	009.001.829	CATETER NASAL - INFANTIL - (TIPO ÓCULOS) - CATETER DESCARTÁVEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, USO PARA OXIGÊNIO, COM "PRONG", NASAL TIPO ÓCULOS, COM REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,	2,55	25,50
130	009.001.824	CATETER NASAL - NEONATAL - (TIPO ÓCULOS) - CATETER DESCARTÁVEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, USO PARA OXIGÊNIO, COM "PRONG", NASAL TIPO ÓCULOS, COM REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,	2,79	27,90
131	009.001.027	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N.º 14 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO", 14G ,DE POLIURETANO, COM PAREDE FINA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA COM FILTRO BACTERIANO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA, MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISL, AÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	300,	2,08	624,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

132	009.001.832	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N.º 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO", 16G DE 45MM DE COMPRIMENTO ,DE POLIURETANO, COM PAREDE FINA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA COM FILTRO BACTERIANO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA, MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISL, AÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	300,	2,08	624,00
133	009.001.833	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N.º 18 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO", 18G DE 32MM DE COMPRIMENTO DE POLIURETANO, COM PAREDE FINA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, RADIOPACO, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA E SILICONIZADA COM PROTETOR, TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, CONECTOR TIPO LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA COM FILTRO BACTERIANO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA, MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISL, AÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	2.200,	2,08	4.576,00
134	009.001.081	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO - CV-17702- BZ KIT- ( 1 CATETER DUPLO LUMEN,1 FIO GUIA,1 AGULHA INTRODUTORA ,1 SERINGA DE 5 ML, 1 DILATADOR DE TECIDO ,1 CLAMP DE CATETER, 2 TAMPAS CONTRA POEIRA NA VENTILADAS E 1 FIXADOR CLAMP)	KT	150,	120,77	18.115,50
135	009.001.430	COBERTOR TÉRMICO ( MANTA ALUMINIZADA ) 2,10 X 1,40	UN	70,	14,07	984,90
136	009.001.837	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO G - COLAR CERVICAL PARA ÓRTESES E PRÓTESES, EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA, DENSIDADE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE MODELO FILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, COM SUPORTE MENTONIANO E DISPOSITIVO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOÇO, NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM DE CIRCUNF X 13,5 CM ALTURA, NO TAMANHO GRANDE	PÇ	30,	14,98	449,40
137	009.001.839	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO M - COLAR CERVICAL PARA ÓRTESES E PRÓTESES, EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA, DENSIDADE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE MODELO FILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, COM SUPORTE MENTONIANO E DISPOSITIVO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOÇO, NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM DE CIRCUNF X 12 CM ALTURA, NO TAMANHO MÉDIO	PÇ	30,	14,67	440,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

138	009.001.090	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - BABY , CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR BRANCO PARA O TAMANHO PEQUENO, E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 44 CM, COM ALTURA ANTERIOR DE 4,60 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 12 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	30,	15,98	479,40
139	009.001.838	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO G - CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO , VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR VERDE PARA O TAMANHO GRANDE, E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 57CM PARA O TAMANHO GRANDE, COM ALTURA ANTERIOR DE 14 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 14 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	10,	15,69	156,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

140	009.001.088	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO INFANTIL , CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR AZUL CLARO, E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 43CM , COM ALTURA ANTERIOR DE 8,00 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 12,50 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	20,	24,96	499,20
141	009.001.840	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO M, CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR LARANJA PARA TAMANHO MÉDIO, E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 57CM PARA O TAMANHO MÉDIO, COM ALTURA ANTERIOR DE 12 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 13,5 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	20,	24,60	492,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

142	009.001.842	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO P , CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR AZUL ROYAL PARA O TAMANHO PEQUENO, E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 56CM PARA O TAMANHO PEQUENO, COM ALTURA ANTERIOR DE 10,1 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 13,3 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	70,	23,70	1.659,00
143	009.001.089	COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAMANHO PP (ADULTO) ESPECIAL , CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MÍNIMO, DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIÃO PRÉ AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILAÇÃO DA REGIÃO POSTERIOR, TODO O MATERIAL USADO P/FABRICAÇÃO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE COM, FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE VELCRO, VELCRO COM LARGURA DE 5 CM, NA COR LILAS , E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM NO MÍNIMO, COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 55CM PARA O TAMANHO PEQUENO, COM ALTURA ANTERIOR DE 7,60 CM, COM ALTURA POSTERIOR DE 12,7 CM, COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	PÇ	60,	25,66	1.539,60
144	009.001.540	CURATIVO TEGADERM IV E FIXADOR TRANSPARENTE 7,0 X 7,0 CM 1633BR - CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO RESISTENTE À ÁGUA E FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDAS. Cuativos em cateteres venosos (Único, Duplo e Triplo lúmens); • Curativos em veias periféricas; • Curativos em PICC; • Curativos em veia jugular e subclávia; • Curativos em cateteres tunelizados, arteriopulmonar e de hemodiálise.	UN	200,	1,88	376,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

145	009.001.038	DRENO DE TORAX - Nº 14 - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIODIPOACO GRADUADO COM FILAMENTO RADIODIPOACO; POSSUI 5 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45 CM; CONECTOR ESCALONADO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; PRONTO USO;	UN	10,	10,47	104,70
146	009.001.039	DRENO DE TORAX - Nº 30 - DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIODIPOACO GRADUADO COM FILAMENTO RADIODIPOACO; POSSUI 5 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45 CM; CONECTOR ESCALONADO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; PRONTO USO;	UN	10,	10,47	104,70
147	009.001.362	ELETRODOS PARA DEA (INFANTIL) (AED PLUS) MULTIFUNÇÃO PEDI-PADZ-II - ZOLL	UN	4,	484,15	1.936,60
148	009.001.345	EQUIPO DE QUATRO VIAS - POLIFIX 4 - TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGÊNICO,	PC	150,	2,44	366,00
149	009.001.957	EQUIPO MICROGOTAS SORO INJETOR LATERAL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR, TUBO DE 1,50 CM COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	PC	10,	2,16	21,60
150	009.001.114	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - CS29MR50 -	UN	120,	5,67	680,40
151	009.001.115	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 - CS47MR50 -	UN	148,	5,67	839,16
152	009.001.116	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - SUTURA NAO ABSORVIVEL - AGULHADO - 3/8 CIRCULAR - TRIANGULAR 20 MM - 45 CM -	UN	72,	2,10	151,20
153	009.001.117	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - SUTURA NAO ABSORVIVEL - AGULHADO - 3/8 CIRCULAR - TRIANGULAR 20 MM - 45 CM	UN	700,	2,10	1.470,00
154	009.001.118	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - SUTURA NAO ABSORVIVEL - AGULHADO - 3/8 CIRCULAR - TRIANGULAR 20 MM - 45 CM	UN	600,	2,10	1.260,00
155	009.001.119	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - SUTURA NAO ABSORVIVEL - AGULHADO - 3/8 CIRCULAR - TRIANGULAR 20 MM - 45 CM	UN	240,	2,10	504,00
156	009.001.120	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - SUTURA NAO ABSORVIVEL - AGULHADO - 3/8 CIRCULAR - TRIANGULAR 20 MM - 45 CM	UN	150,	2,10	315,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

157	009.001.030	FIO GUIA - BOUGIE ADULTO - 14F - ESTILETE PARA SONDA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL HASTE INTEIRICA CONVENCIONAL DESCARTÁVEL / ESTÉRIL,	UN	50,	78,87	3.943,50
158	009.001.035	FIO GUIA - BOUGIE ADULTO - 15F - ESTILETE PARA SONDA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL HASTE INTEIRICA CONVENCIONAL DESCARTÁVEL / ESTÉRIL,	UN	50,	78,87	3.943,50
159	009.001.037	FIO GUIA - BOUGIE INTERMEDIÁRIO- 10F - ESTILETE PARA SONDA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL HASTE INTEIRICA CONVENCIONAL DESCARTÁVEL / ESTÉRIL,	UN	10,	78,87	788,70
160	009.001.036	FIO GUIA - BOUGIE PEDIÁTRICO- 6F - ESTILETE PARA SONDA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL HASTE INTEIRICA CONVENCIONAL DESCARTÁVEL / ESTÉRIL,	UN	20,	78,87	1.577,40
161	009.001.427	FIXADOR DE CANULA ORO/ENDOTRAQUEAL ADULTO - FABRICADO EM TECIDO ACOLCHOADO QUE NÃO OCASIONA LESÕES À PELE DO PACIENTE. DUAS BANDAS UNIDAS COM FECHOS ADERENTES NAS EXTREMIDADES, SENDO A INFERIOR COM UMA FENDA CENTRAL E UMA PEÇA DE FECHO ADERENTE ADESIVO PARA A FIXAÇÃO AO TUBO. MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, AJUSTÁVEL, LIVRE DE LATEX.	UN	200,	13,66	2.732,00
162	009.001.040	FIXADOR DE CANULA ORO/ENDOTRAQUEAL INFANTIL - FABRICADO EM TECIDO ACOLCHOADO QUE NÃO OCASIONA LESÕES À PELE DO PACIENTE. DUAS BANDAS UNIDAS COM FECHOS ADERENTES NAS EXTREMIDADES, SENDO A INFERIOR COM UMA FENDA CENTRAL E UMA PEÇA DE FECHO ADERENTE ADESIVO PARA A FIXAÇÃO AO TUBO. MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, AJUSTÁVEL, LIVRE DE LATEX.	UN	20,	13,65	273,00
163	009.001.077	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - PESO ATÉ 90 KG - CINTURA ATÉ 150 CM - PACOTE COM 8 UNIDADES.	UN	13.040,	3,77	49.160,80
164	009.001.078	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PESO ATÉ 70 KG - CINTURA ATÉ 120CM - PACOTE COM 9 UNIDADES.	UN	3.840,	3,81	14.630,40
165	009.001.079	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - PESO ATÉ 40 KG - CINTURA ATÉ 70 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	1.200,	3,72	4.464,00
166	009.001.080	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG - PESO ACIMA DE 90KG - CINTURA ATÉ 160CM - PACOTE COM 7 UNIDADES.	UN	3.500,	3,76	13.160,00
167	009.001.105	HEPA- FILTRO BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO - SEM TRAQUEIA - ADULTO. FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA; EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO: BACTÉRIAS: 99,999% VÍRUS: 99,999% • VOLUME CORRENTE: 150 - 1500ML PESO: +-40G CONECTORES: CONFORMIDADE ISO 5356-1 VOLUME INTERNO: 80ML	UN	70,	6,23	436,10
168	009.001.106	HME - FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - ADULTO	UN	150,	6,23	934,50
169	009.001.471	IODO A 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO	LT	150,	61,82	9.273,00
170	009.001.358	IODO A 1% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO COM 1 LITRO	LT	120,	56,08	6.729,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

171	009.001.074	KIT DE DRENO DE TORAX COM RESERVATÓRIO ADULTO Nº 32 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, CONTENDO 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE FLEXÍVEL MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA, E IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSPARENTE GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E ROSCA TOTAL COM ELEMENTO ÚNICO E ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 2000 ML, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	6,	36,21	217,26
172	009.001.075	KIT DE DRENO DE TORAX COM RESERVATÓRIO ADULTO Nº 28 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, CONTENDO 1 DRENO DE TORAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE FLEXÍVEL MULTIPERFURADO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA, E IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, 1 CONECTOR DE COR TRANSLUCIDA TIPO LUER COM CALIBRE IGUAL AO DRENO, 1 TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 1 FRASCO RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSPARENTE GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE 3 VIAS, RESPIRO, FILTRO E ROSCA TOTAL COM ELEMENTO ÚNICO E ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 2000 ML, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	6,	36,21	217,26
173	009.001.073	KIT DE DRENO DE TORAX COM RESERVATÓRIO INFANTIL Nº 16- KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL , CONTENDO DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO (ORIFÍCIOS LATERAIS) CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO ( CONFECIONADO COM CLORETO DE POVINILA - PVC OU SILICONE OU POLIUTERANO) COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E EXTREMIDADE DISTAL CHANFRADA, DIÂMETRO DE ACORDO COM ESCALA FRENCH, 16 FR, COMPRIMENTO DE 40 À 50 CM , FRASCO COLETOR COM ETIQUETA VOLUMÉTRICA GRADUADA ( VOLUME PADRÃO VARIANDO DE 250 A 500 ML) APRESENTANDO TUDO DE DRENAGEM, PRESILHA, RESPIRO DE SAÍDA DE GASES, TUBO SELO D'ÁGUA E ALÇA DE TRANSPORTE. CONECTOR CÔNICO PARA A	UN	6,	36,21	217,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CONEXÃO ENTRE O DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO E O FRASCO COLETOR.				
174	009.001.072	KIT DE DRENO DE TORAX COM RESERVATÓRIO INFANTIL Nº 18- KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL , CONTENDO DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO (ORIFÍCIOS LATERAIS) CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO ( CONFECIONADO COM CLORETO DE POVINILA - PVC OU SILICONE OU POLIUTERANO) COM FILAMENTO RADIODACICO POR TODA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E EXTREMIDADE DISTAL CHANFRADA, DIÂMETRO DE ACORDO COM ESCALA FRENCH, 18 FR, COMPRIMENTO DE 40 À 50 CM , FRASCO COLETOR COM ETIQUETA VOLUMÉTRICA GRADUADA ( VOLUME PADRÃO VARIANDO DE 250 A 500 ML) APRESENTANDO TUDO DE DRENAGEM, PRESILHA, RESPIRO DE SAÍDA DE GASES, TUBO SELO D'ÁGUA E ALÇA DE TRANSPORTE. CONECTOR CÔNICO PARA A CONEXÃO ENTRE O DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO E O FRASCO COLETOR	UN	6,	36,21	217,26
175	009.001.872	MALHA TUBULAR 06X15 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	RL	70,	13,54	947,80
176	009.001.873	MALHA TUBULAR 10X15 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	RL	70,	16,09	1.126,30
177	009.001.874	MALHA TUBULAR 15X15 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	RL	30,	25,17	755,10
178	009.001.875	MALHA TUBULAR 20X15 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	RL	10,	41,82	418,20
179	009.001.109	MASCARA ADULTO TRAQUEOSTOMIA - OXIGENIO - COM CONECTOR PARA TUBO DE O2	UN	10,	13,04	130,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

180	009.001.110	MÁSCARA LARÍNGEA - ADULTO - EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL - 4.0 - PRODUTO ESTÉRIL POR ETO (ÓXIDO DE ETILENO), REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS	UN	15,	37,86	567,90
181	009.001.101	MÁSCARA ORO-NASAL- MODELO F2NVI TAMANHO M- ADULTO COM FIXADOR - MATERIAL SILICONE	PÇ	10,	200,61	2.006,10
182	009.001.877	MÁSCARA PLÁSTICA - (PADRÃO AR COMPRIMIDO)- AEROSOL - ADULTO - KIT C/ COPINHO, MÁSCARA E MANGUEIRA	KT	10,	13,36	133,60
183	009.001.224	MÁSCARA PLÁSTICA - (PADRÃO AR COMPRIMIDO) -AEROSOL - INFANTIL - KIT C/ COPINHO, MÁSCARA E MANGUEIRA 1,60M	KT	25,	13,36	334,00
184	009.001.876	MÁSCARA PLÁSTICA - (PADRÃO OXIGÊNIO) -AEROSOL - ADULTO - KIT C/ COPINHO, MÁSCARA E MANGUEIRA	KT	30,	13,50	405,00
185	009.001.223	MÁSCARA PLÁSTICA (PADRÃO OXIGÊNIO) - AEROSOL - INFANTIL - KIT C/ COPINHO, MÁSCARA E MANGUEIRA 1,60 M	KT	25,	13,50	337,50
186	009.001.878	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO - TAM. GRANDE (APROXIMADAMENTE 250 MM DE LARGURA) C/ 100MT	RL	10,	190,93	1.909,30
187	009.001.879	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO - TAM. MÉDIO (APROXIMADAMENTE 150 MM DE LARGURA) C/ 100MT	RL	10,	117,46	1.174,60
188	009.001.148	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - C/ 144 UNIDADES	CX	14,	72,83	1.019,62
189	009.001.518	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - COM AGULHA 30G - PARA INSULINA	UN	50.000,	0,26	13.000,00
190	009.001.889	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04 - LONGA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 04, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	60,	0,94	56,40
191	009.001.890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06 - LONGA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 06, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	70,	1,04	72,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

192	009.001.891	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08 - LONGA. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 08, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	70,	1,08	75,60
193	009.001.892	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10 - LONGA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 10, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	70,	1,10	77,00
194	009.001.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14 - LONGA - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 14, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	100,	1,19	119,00
195	009.001.895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16 - LONGA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 16, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÇ	140,	1,22	170,80
196	009.001.791	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 18 - LONGA - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 18, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A	PÇ	100,	1,23	123,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
197	009.001.792	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 20 - LONGA. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL", NUMERO 08, DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, COM UM A TRÊS FUROS LATERAIS E UM FURO NA PONTA, CONECTOR ADAPTÁVEL AS SERINGAS EM EQUIPOS DE SORO, SEM TAMPA, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EM EMB. INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, A DISTANCIA ENTRE A PONTA E O ULTIMO FURO DE 1 A 2,5CM APROXIMADAMENTE, PRODUTO DEVERA SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	20,	1,39	27,80
198	009.001.904	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ BALÃO (DE DEMORA), EM LATEX, SILICONIZADA PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFÍCIOS CONTRA- LATERAIS, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	20,	5,23	104,60
199	009.001.541	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ BALÃO- 3 VIAS, EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE CAPACIDADE 30- 50ML,DOTADO DE VÁLVULA ANTI- REFLUXO, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL ,COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	40,	4,93	197,20
200	009.001.405	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 2,5 S/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 2,5, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MIC	PÇ	10,	5,51	55,10
201	009.001.406	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 3,0 S/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 3,0, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	10,	5,51	55,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

202	009.001.407	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 3,5 S/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 3,5, SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	20,	5,51	110,20
203	009.001.408	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 4,0 COM BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 4,0, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID.. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	10,	5,51	55,10
204	009.001.409	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 4,5 COM BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 4,5 TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	10,	5,51	55,10
205	009.001.410	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 5,0 COM BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 5,0, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	10,	5,51	55,10
206	009.001.411	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 5,5 COM BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N.5,5 TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	10,	5,51	55,10
207	009.001.412	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 6,0 COM BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 6,0, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	20,	5,51	110,20
208	009.001.413	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 6,5 C/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 6,5 TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	20,	5,51	110,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

209	009.001.414	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 7,0 C/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 7,0 TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	100,	5,51	551,00
210	009.001.417	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 8,5 C/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC', N. 8,5, TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÔTICA, GRADUADA, LINHA RADIOOPACA, COM CONECTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA	PÇ	100,	5,51	551,00
211	009.001.898	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 10 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	10,	1,88	18,80
212	009.001.899	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 12 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	10,	1,89	18,90
213	009.001.900	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 14 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	50,	2,04	102,00
214	009.001.901	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 16 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	50,	1,56	78,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

215	009.001.902	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 18 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	50,	2,70	135,00
216	009.001.903	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 20 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 20 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	50,	1,93	96,50
217	009.001.243	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 4 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MAXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	20,	1,04	20,80
218	009.001.896	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 6 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MAXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	10,	1,15	11,50
219	009.001.897	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 8 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATE NO MAXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	10,	1,18	11,80
220	009.001.962	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 12FR 120CM	UN	150,	14,44	2.166,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

221	009.001.277	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 - SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.	PÇ	10,	1,16	11,60
222	009.001.278	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12 - SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.	PÇ	10,	1,15	11,50
223	009.001.280	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº14 - SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 32 FR., COM CONECTOR E TAMPA APENAS ATÉ O CALIBRE 24 FR. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.	PÇ	10,	1,27	12,70
224	009.001.276	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº30	PÇ	10,	2,30	23,00
225	009.001.910	SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL, CONFECIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PÇ	40,	1,26	50,40
226	009.001.915	SONDA URETRAL Nº 18- SONDA URETRAL, CONFECIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,	1,30	13,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

227	009.001.914	SONDA URETRAL Nº 4 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,	1,10	11,00
228	009.001.905	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTECOM CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PC	40,	1,10	44,00
229	009.001.911	TALA METÁLICA 12 X 180 MM - PCT. C/ 12 UNID. TALA METÁLICA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM ESPUMA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PCT	15,	13,92	208,80
230	009.001.913	TALA METÁLICA 16 X 180 MM - PCT. C/ 12 UNID. TALA METÁLICA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM ESPUMA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PCT	10,	16,84	168,40
231	009.001.419	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G - MEDIDAS 86X10CM PARA RESGATE	UN	30,	22,76	682,80
232	009.001.464	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG - MEDIDAS 102X11 CM	UN	25,	26,33	658,25
233	009.001.420	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO EXG - 120X12 CM	UN	20,	35,50	710,00
234	009.001.418	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M - MEDIDAS 63X9 CM	UN	32,	17,94	574,08
235	009.001.797	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P - MEDIDAS 53X8 CM	UN	32,	14,11	451,52
236	009.001.479	TALA MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP - MEDIDAS 30X8 CM	UN	42,	11,91	500,22
237	009.001.034	TESTE PARA AUTOCLAVE - BOWIE E DICK - INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 - PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VACUO EM ESTERILIZADORES E VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. ISENTO DE CHUMBO, CICLOS DE 134°C - 137°C. PACOTE PRONTO PARA USO	UN	65,	10,95	711,75
238	009.001.009	TIPOIA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO-ADULTO - PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL DE 45 G, ESTE MODELO SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. POSSUI UMA FIVELA DESLIZANTE QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA.	UN	100,	57,44	5.744,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

239	009.001.010	TIPOIA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO-INFANTIL - PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL DE 45 G, ESTE MODELO SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. POSSUI UMA FIVELA DESLIZANTE QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA.	UN	100,	53,74	5.374,00
240	009.001.057	TORNEIRA3 VIAS COM LUER LOCK - DESCARTAVEL - PARA CONEXÃO DE ACESSO INTRAVENOSO PARA MONITORIZAÇÃO INVASIVA DE PRESSAO E ADMINISTRAÇÃO DE LÍQUIDO, FÁRMACOS E RETIRADA DE AMOSTRAS - CAIXA 50 UNIDADES	CX	50,	62,23	3.111,50

Obs: O item 102 (TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPATIVEL COM GLICOSIMETROS) deverá ter no mínimo 600 aparelhos em comodato com bateria que serão solicitados a empresa que fornecer o ítem de acordo com o uso das unidades de saúde.

### 2) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria da Saúde, levando em consideração que os itens serão de extrema importância, tendo em vista que a aquisição assegura o cumprimento das obrigações deste município para que possam prestar assistência devida para os usuários do SUS, e considerando as demandas contínuas é notável a importância do fornecimento dos bens elencados acima.

### 3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá ser obrigação da contratada, observar as obrigações descritas abaixo, para que não surjam futuros prejuízos:

- Assumir com exclusividade e comprometimento os riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto e suas especificações, descritas nesse termo de referência;
- Informar quando o produto solicitado tenha qualquer tipo de embalagem que não possa ser fracionada, conforme descrito nesse termo de referência;
- Entregar todos os materiais, no prazo e no endereço que estão especificados nesse termo de referência;
- Cumprir com todas as especificações dos produtos em questão, que estão descritas nesse termo de referência;
- Colocar-se à disposição do Ministério Público, de todas as formas necessárias, comprovando a qualidade e permitindo a verificação das especificações, garantindo que estejam todos de acordo com termo de referência.

### 4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 – Capela do Alto – Estado de São Paulo

- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

### 5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. O prazo para entrega dos itens deverá ser de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho;
2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito a Contratante e solicitar novo prazo discriminando a data da provável entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não;
3. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
4. Os itens deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado da Saúde, Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro, Capela do Alto, SP., de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), a partir das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.
5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor do Almoxarifado ou Responsável da Unidade, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido;
6. A contratada deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca e fabricante. A não observância destes itens acarretará na recusa da nota fiscal, para correção;
7. A contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se esse apresentar qualquer problema;
8. Os itens deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia, a contar da data de entrega, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, víncio de qualidade, etc.

### 6) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos solicitados no edital, e os seguintes documentos relativos à Habilitação para pagamento:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
8. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
9. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
10. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
11. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
12. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

### 7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do orgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

### 8) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento de Saúde, de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

### 9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo nº 003/2026, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo nº 003/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– PROCESSO Nº 003/2026**

Fornecedor:	CNPJ:	Endereço:	CEP:	Cidade:	Inscrição Estadual:	Bairro:	Estado:	E-mail:	Conta Corrente:
<b>Telefone:</b>									
<b>Banco:</b>									
<b>Agência:</b>									
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> no mínimo 60 (sessenta) dias.									
<b>PREVISÃO DE ENTREGA:</b>									
<b>CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:</b>									
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>									

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Valor Total e final por extenso: R\$.....)*

#### **NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### **IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2026.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CPF do responsável

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº 003/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo nº 003/2026**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita no \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 001/2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	-----	-------	-------------------	-------------

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HERIQUE DANIEL LEME, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

Denominação: .....

CNPJ: .....

Dados bancários:.....

Endereço: .....

Telefone:.....

Email:.....

Representante Legal: .....

CPF: .....

Email:.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia e ostomia, base adesiva e pastas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Capela do Alto/SP, para o período de aproximadamente 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	---------	-----------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes. Local de entrega: Almoxarifado Saúde, Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro de Capela do Alto, a partir das 8h às 12h e das 13h até às 16h.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 -O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bemol material adquirido, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), , o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho;
- b) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão negativa do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- f) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- g) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02 08 01	10 301 0013 2044 0000	3 3 90 30 00
02 08 02	10 302 0014 2049 0000	3 3 90 30 00

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 001/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**7.1.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**7.1.2** - Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

**7.1.3** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

**7.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

**7.1.5**- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**7.1.6** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**7.1.7** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

**7.1.8** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**7.1.9**- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

**7.1.10**- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.1.11**- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

8.2. Para os fins do Contrato considera-se

- a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

8.3. Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;
  - f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
  - g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
  - h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
  - i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
  - j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;
  - k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
  - l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
  - m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
  - n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- 8.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;
- 8.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.
- 8.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:
- a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
  - b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
  - c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;
- 8.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

8.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

8.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

8.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

8.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

8.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

8.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

8.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 001/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

## CLÁUSULA DECIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.  
Capela do Alto/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

### ANEXO X

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capela do Alto

**CONTRATADO:** .....

**PROCESSO Nº:** .....

**OBJETO:**

Capela do Alto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

#### 1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-034, Capela do Alto/SP.

#### 2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

#### 3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

#### 4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

### 5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

### 6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

### 7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

### 8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: [lgpd@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:lgpd@capeladoalto.sp.gov.br)

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

#### **Pela licitante:**

Nome: .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-034 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura:

---